



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre expediente do dia 26 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, **Pedro Vanderli de Rezende**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instabilidade no sistema de tecnologia da informação que compromete o acesso à internet, no dia 26 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação antecipada dos funcionários lotados na Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no dia 26 de janeiro de 2024, a partir das 14:00h, devido à instabilidade no sistema de tecnologia da informação. Impossibilitando a execução regular das atividades laborais.

Art. 2º. A presente medida visa garantir a segurança e a integridade das informações, considerando a impossibilidade de acesso ao sistema necessário para o desempenho das funções dos servidores.

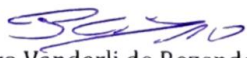
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 26 de janeiro de 2024.

PUBLICADO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 26 / 01 / 24

  
Pedro Vanderli de Rezende  
Presidente